

Seplan



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.710 de 23 de Abril de 2.003.

“Dispõe sobre redução da largura de viela sanitária sobre lote da Vila Borghese.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2.692/02 de 21/01/03,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida para 02.(dois) metros a largura da viela sanitária instituída sobre o lote 12 da quadra A do loteamento denominado Vila Borghese, pertencente a Osmar Vieira de Castro e ou Pau Preto – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Art. 2º - A redução da largura da viela sanitária fica condicionada ao cumprimento, pelos proprietários do lote de terras, das seguintes obrigações:

I – Implantar a tubulação e demais construções necessárias para a captação das águas pluviais da Área Institucional que divide com o lote, e sua interligação à galeria de águas pluviais do loteamento;

II – Recompôr o pavimento asfáltico onde o mesmo tiver que ser removido;

III – Manter e proceder à limpeza, da caixa de captação de águas pluviais no imóvel a que se refere o inciso I deste artigo, enquanto a Prefeitura Municipal não usar a Área Institucional;

IV – Solicitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas na execução das obras a que se referem os incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de Abril de 2.003.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arqto. Samuel Roberto Barreto
Arqto. Samuel Roberto Barreto
Depto. de Fiscalização e Posturas Municipais - CREA 0605033885

ao Defup
Para ciência

23/04/03

Shella Montenegro

[Handwritten signature]